

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 037/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/02/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 4A, Chácara 1A, Centro empresarial Vicente Pires, Lote 01, Sala 302, Vicente Pires/DF, CEP: 72-006-251, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.016/0001-21, neste ato representada pelo senhor **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da C. I nº CNH nº 01097468596 - DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob N° 563.661.751-87, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme documento de outorga de poderes: Contrato Social, (Doc. SEI/GDF nº [32821805](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (doc. SEI/GDF nº [38056665](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (doc. SEI/GDF nº [38239959](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [38239959](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF Nº [00110-00001761/2018-32](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 037/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma de Quadra Poliesportiva na Praça da QR 122, Conjunto H, em Santa Maria - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **execução** por mais **15 (quinze)** dias, passando o seu término de **11/04/2020** para **26/04/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais **15 (quinze)** dias, passando o seu término de **20/06/2020** para **05/07/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CONSTRUTORA PREMIUM E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME

CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Matr.09734775, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2020, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/04/2020, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38476536 código CRC= **2CD3AE41**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315